



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista
Recife/PE – CEP 50.050-450
Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

COMISSÃO DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Da COMISSÃO DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, sobre o **Projeto de Lei Ordinária (PLO) n.º 354/2021**, que dispõe sobre a comunicação, pelos condomínios residenciais do município do Recife, aos Órgãos de Segurança Pública, sobre a ocorrência ou indícios de violência doméstica e familiar contra os grupos que especifica. **pela APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO

A **Comissão Defesa dos Direitos da Mulher** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária nº 354/2021**, de autoria do **Vereador Fabiano Ferraz**. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no Artigo 121-E do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a vereadora Professora Ana Lúcia.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas.

ANÁLISE

A presente propositura legislativa tem por objetivo dispor sobre a comunicação, pelos condomínios residenciais do município do Recife, aos Órgãos de Segurança Pública, sobre a ocorrência ou indícios de violência doméstica e familiar contra os grupos que especifica e, deverá ser realizada pelo Síndico ou Administrador devidamente constituído.

“Os condomínios residenciais deverão comunicar às autoridades policiais sobre a ocorrência ou suspeita de ato de violência doméstica e familiar contra mulher, criança, adolescente, pessoa idosa e pessoa com deficiência, verificados nas unidades condominiais ou em áreas comuns.

Os cartazes deverão ser afixados nas cabines de elevadores ou em áreas de uso comum de ampla circulação dos condôminos e permitir fácil visualização.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista

Recife/PE – CEP 50.050-450

Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

COMISSÃO DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

DO VOTO

Conforme o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 354/2021, de autoria do Vereador Fabiano Ferraz.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 29 de outubro de 2021.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a Comissão Defesa dos Direitos da Mulher, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 354/2021, de autoria do Vereador Fabiano Ferraz.

COMISSÃO DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Vereadora Professora Cida Pedrosa – PC do B
Presidente

Vereadora Ana Lúcia - Republicanos
Vice-Presidente (Relatora)

Vereadora Dani Portela - PSOL
Membro Efetivo

Vereadora Andreza Romero- PP
Suplente

Vereadora Michele Collins - PP
Suplente

